



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 84.....

ASSUNTO: suplementação de despesas do orçamento e contingência no valor
de R\$ 288.200.000, atendendo a previsão da restrição do F.F.M.
de acordo com o Ofício Circular SECPLAN - n. 59.
MENSAGEM Nº 02/84, de 10-04-84.

LEI
NTE- PROJETO DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 02/84

LEI
~~DELIBERAÇÃO~~ N.º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

- PROJETO DE L E I Nº 02/84 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$ 288.200.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), para complementar dotações do orçamento Vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei - 4.320 de 17/03/64.

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores)	15.000.000,00
		<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
3280	00	PASEP	5.764.000,00
		<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	01	Pessoal Civil	53.000.000,00
3120	00	Material de Consumo	5.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000.000,00
		<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil	8.000.000,00
3120	00	Material de Consumo	2.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
4110	00	Obras Públicas e Instalações (construção de um Posto de Saúde neste Município)	3.000.000,00
		<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICO - SETOR URBANISMO</u>	
3111	01	Pessoal Civil	55.000.000,00

(continua)

Diary



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONTINUAÇÃO)

3120	00	Material de Consumo	2.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	35.000.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> <u>-SETOR RODOVIÁRIO</u>			
3120	00	Material de Consumo	30.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas)	10.436.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	55.000.000,00
TOTAL			Cr\$ 288.200.000,00

Artº 2º) - Os recursos necessários à execução deste crédito suplementar decorrerão do excedente de arrecadação apurado na reestimativa da quota do Fundo de Participação dos Municípios de 1984, determinada pelo ofício-Circular SECPLAN/S/Nº 59, baseado no ofício SAREM 072, de 25-02-84, conforme discriminado abaixo:

QUOTA ESTIMADA F.P.M.	396.000.000,00
QUOTA REESTIMADA F.P.M.	684.200.000,00
DIFERENÇA	<u>288.200.000,00</u>
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>288.200.000,00</u>

-0-

Artº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 1984.


ALMIR RIBEIRO ALVES -PRESIDENTE-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 02/84

Em, 10 de abril de 1984

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 02/84, que cuida da suplementação de dotações de interesse do Poder Executivo, - consequentemente do Município.


A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo - com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas do tações que possibilitarão ao Executivo reforçar os recursos existentes na Prefeitura.

Que a presente Mensagem vai atender a previsão da reestimativa do F.P.M. de 1984, como está explícito no Ante-Projeto em anexo, determinado pelo Ofício-Circular SECPLAN/S/Nº 59, baseado no Ofício SAREM 072, de 25/02/84, conforme xerox em anexo, considerando que a previsão anterior foi de R\$.396.000.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar as minhas cordiais

SAUDAÇÕES



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

AO EXMº SR.
ALMIR RIBEIRO ALVES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 10/04/1984

[Signature]
PRESIDENTE

ANEXE-PROJETO DE L E I Nº 02/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 10/04/1984

[Signature]
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :

= = =

1ª DISCUSSÃO

Em 13/04/1984

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$.288.200.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$</u>
---------------	----------------	----------------------	------------------

2ª DISCUSSÃO

Em 13/04/1984

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO 3280

Em 13/04/1984

[Signature]
PRESIDENTE

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores)	15.000.000,00
		<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
	00	Pasep	5.764.000,00
		<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	01	Pessoal Civil	53.000.000,00
3120	00	Material de Consumo	5.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000.000,00
		<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROM. SOCIAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil	8.000.000,00
3120	00	Material de Consumo	2.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
4110	00	Obras Públicas e Instalações (Construção de um Posto de Saúde neste Município).	3.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr.</u>
		<u>SECRETARIA DE OBRAS E</u> <u>SERV. PÚBLICOS -SETOR</u> URBANISMO	
3111	01	Pessoal Civil	55.000.000,00
3120	00	Material de Consumo	2.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	35.000.000,00
		<u>SECRETARIA DE OBRAS E</u> <u>SERVIÇOS PÚBLICOS</u> -SETOR RODOVIÁRIO-	
3120	00	Material de Consumo	30.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas)	10.436.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	<u>55.000.000,00</u>
TOTAL.....Cr.			288.200.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários à execução deste crédito suplementar decorrerão do excesso de arrecadação - apurado na reestimativa da quota do Fundo de Participação dos Municípios de 1984, determinado pelo Ofício-Circular SECPLAN/S/Nº 59, baseado no Ofício SAREM 072, de 25-02-84, conforme discriminado abaixo:

QUOTA ESTIMADA F.P.M.	396.000.000,00
QUOTA REESTIMADA F.P.M.	<u>684.200.000,00</u>
DIFERENÇA	288.200.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>288.200.000,00</u>

-0-

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹³ DE ABRIL DE 1984

João Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

Assinaturas no verso →



Prefeitura Municipal de São J. da Barra

Prédio do Gabinete

Nº 78 FIS 172 Data 14/03/84

Maria Macena M. Souza

Encarregado

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

OFÍCIO-CIRCULAR SECPLAN/S/Nº 53/84

Em 09 de fevereiro de 1984

Senhor Prefeito

Comunico a Vossa Excelência que os valores correspondentes às cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, para aplicação no exercício de 1984, foram alterados, tendo em vista os novos critérios adotados para operações fiscais, constantes da Emenda Constitucional nº 23, de 1º de dezembro de 1983.

A propósito, de conformidade com a comunicação feita a esta SECPLAN pela Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios-SAREM, através de seu Ofício nº 072, de 25.02.84, informo a Vossa Excelência que a cota destinada a esse Município foi reestimada para Cr\$ 684.200.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros).

Na oportunidade, lembro a Vossa Excelência da necessidade de serem observados os percentuais de 20% vinculados à Função, Educação e Cultura e 2% para o PASEP, quando da abertura de crédito para aplicação da diferença de cota.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

Fernando Lopes de Almeida

FERNANDO LOPES DE ALMEIDA

Secretário

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
DD. Prefeito Municipal
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO

Em 13/04/1984

[Signature]
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI nº 02/84

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 02/84, que cuida de diversas suplementações de dotações do orçamento vigente, pois atende os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17-3-64. Referida SUPLEMENTAÇÃO está obedecendo a previsão da reestimativa do F.P.M. para 1984.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 1984.

[Signature]

APROVADO

Em 13/04/1984

[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER : ao Ante-Projeto de Lei n. 02/84

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 02/84, que cuida de suplementar diversas dotações do Orçamento vigente, pois justifica-se tal medida na legislação pertinente e destina-se a reforçar os recursos existentes na Prefeitura.

EIS O PARECER.

Sala das Comissões, 11 de Abril de 1984.

[Signature]

[Signature]